



Projeto de Lei nº ____/2025

De 29 de maio de 2025.

"ALTERA A LEI Nº 1.927 DE 08 DE ABRIL
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera-se a redação do Art 1º onde se lê: "Fica o Chefe do Executivo..." altera-se para: "Fica o Poder Executivo...".

Art. 2º Altera-se a redação do Art 3º para: "Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anualmente, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro."

Art. 3º Altera-se a redação do Art 5º acrescentando-se: "Parágrafo único - Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 29 de maio de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal



Mensagem

Projeto de Lei nº ____/2025

De 29 de maio de 2025.

Senhor Presidente,

Senhores (as) vereadores (as),

O Poder Executivo apresenta, para apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei Municipal, com o objetivo de alterar a Lei 1.927 de 08 de Abril de 2025 para adequação as minutas exigidas pelo STN - Secretaria do Tesouro Nacional na última versão do MIP - Manual de Instrução de Pleitos.

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que atende ao interesse público.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal